

PORTARIA Nº 2408

“NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS E TAMBÉM DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DAS CONGADAS 2019”.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 4.918 de 24 de março de 2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso XII do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.918 de 24 de março de 2017.

CONSIDERANDO que para a realização da tradicional festa da Congada e Moçambique no Distrito de Guardinha que realizar-se-á no período de 25 a 26 de maio de 2019 foi publicado o **Edital de Chamamento Público nº 02/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão responsável pela **seleção de propostas apresentadas e também de Monitoramento e Avaliação** referente ao Chamamento Público das Congadas 2019, os seguintes servidores:

Presidente:

Everaldo Aparecido Barbosa, matrícula nº 13431;

Membros:

Patricia Donizete Venerando Baldo, matrícula nº 8826;

Andrea Alves Damaceno, matrícula nº 4379.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III– Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de julho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal